**ATA Nº 02/2022 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21.07.2022) às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião extraordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores  **Givanildo José Tirolti, Cristiane Giangarelli e Karina Bach**, membros da referida comissão, assim comoa Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e o Advogado Israel Francisco dos Santos. Inicialmente foi dispensada pelos presentes a leitura da Ata n° 16/2022, de reunião conjunta, a qual foi assinada pelos Vereadores presentes, estando cientes de seu conteúdo e sem solicitação de retificação. A Vereadora Cristiane Giangarelli, Presidente da Comissão, abriu os trabalhos da reunião, passando a palavra ao Relator, Vereador Givanildo José Tirolti, sendo analisado o  **Projeto de Lei n° 039/2022**, do Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por Superávit Financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 398.134,60 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), e dá outras providências.”, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 066/2022-I,** do Advogado desta Casa, recomendando a remessa, também aos setores de Controle Interno e Contabilidade acerca das conformações programáticas e financeiras para eficácia do Controle Externo deste Poder com o apoio do seu assessoramento técnico, concluindo que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos na Constituição da República e nas Leis Complementares n° 95/98 e 101/2000. Após discussão, o Relator da Comissão, Vereador Givanildo apresentou parecer pela admissibilidade de tramitação, sendo que os demais membros da Comissão, Vereadora Cristiane e Vereadora Karina votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Ato contínuo foi analisado o **Projeto de Lei n° 040/2022,** do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.684.431,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 067/2022-I,** do Advogado desta Casa, recomendando a remessa, também aos setores de Controle Interno e Contabilidade acerca das conformações programáticas e financeiras para eficácia do Controle Externo deste Poder com o apoio do seu assessoramento técnico, concluindo que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos na Constituição da República e nas Leis Complementares n° 95/98 e 101/2000. O Controlador Interno Ricardo disse ter analisado o projeto, sendo seu parecer também favorável.

Após discussão, o Relator da Comissão, Vereador Givanildo apresentou parecer pela admissibilidade de tramitação, sendo que os demais membros da Comissão, Vereadora Cristiane e Vereadora Karina votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão**. Sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo, exercício financeiro de 2016,** o Controlador Interno disse que a mesma já passou pela análise do Advogado desta Casa e está

(Ata n° 02/2022 – Comissão de Finanças, Orçam. e Fisc. – fls. 02)

também analisando o processo, para em seguida encaminhar à Comissão de Finanças, para que emita o seu parecer. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**KARINA BACH**

Secretária da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Demais presentes: